

# CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE AMBIENTAL - CRRA



Nº: 0188/2025

EMISSÃO: 04.09.2025

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de agosto e 1994, concede o presente CERTIFICADO, referente ao Processo SEI 18201.006074/2025.15 ANÁLISE TÉCNICA CARTA IMAGEM- 18855300 PAR 19103434. Conforme FEMARH/DLGA/DUSAF (SEI- SISTEMA ELETRONICO DE INFORMAÇÕES). CONFORME: RESOLUÇÃO CEMAT Nº 01/2022.

## **DADOS DO INTERESSADO**

NOME: JUDINARA VASCONCELOS LIMA

CPF/CNPJ: 639.157.152-04

ENDEREÇO: SÍTIO NOVO HORIZONTE, LOTE 02, TR. VICINAL SERRA DA MOÇA, GLEBA MURUPU

MUNICÍPIO: BOA VISTA / RORAIMA

### CÓDIGO DA ATIVIDADE A SER LICENCIADA

(G-01-01) Olericultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes, especiarias hortícolas e curcubitáceas).

(G-02-01) Avicultura de corte e reprodução.

(G-02-04) Suinocultura (ciclo completo).

ATIVIDADE: Certificado Roraimense de Regularidade Ambiental para AGRÍCOLA E PECUARIA em área de 3,2762 hectares.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: SÍTIO NOVO HORIZONTE, LOTE 02, TR. VICINAL SERRA DA MOÇA, GLEBA MURUPU

MUNICÍPIO: BOA VISTA / RORAIMA.

Boa Vista - RR, 04/09/2025.

# Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos







#### **CONDICIONANTES**

- 1. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
- 2. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo li da IN FEMARH nº 004/2015, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARH;
- 3. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
- 4. . A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
- 5. Esta licença não exime o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso:
- 6. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
- 7. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APPs não consolidadas;
- 8. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
- 9. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;
- 10. Esta Licença não exime o empr<mark>eende</mark>dor de zelar pela conse<mark>rvação do sol</mark>o e da água por por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente.

# OBS: ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.



Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **05/09/2025** às **13:50** 

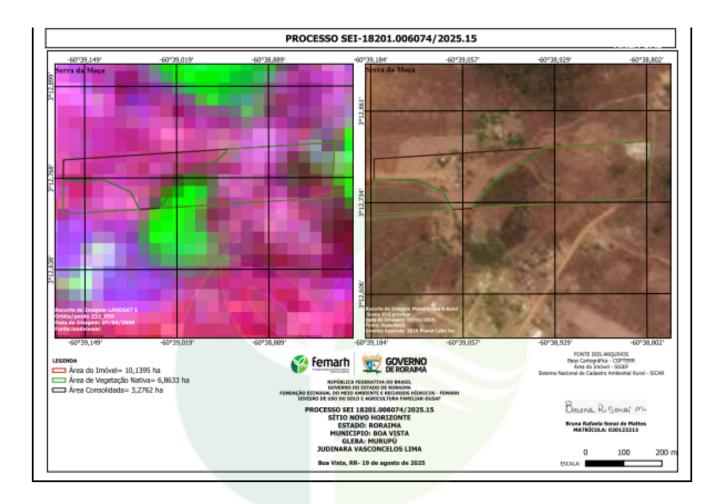
Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira , Presidente da FEMARH-RR em 07/10/2025 às 14:20

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=bca10 informando o seguinte código verificador: **bca10** 

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459







Documento Assinado Eletronicamente por Keila Nunes Dourado, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em 05/09/2025 às 13:50

Documento Assinado Eletronicamente por Wagner Severo Nogueira , Presidente da FEMARH-RR em 07/10/2025 às 14:20

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=bca10 informando o seguinte código verificador: bca10

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459